

**[B]<sup>3</sup>**

Revogado pelo Ofício Circular 038-2017-DP  
de 30 de Junho de 2017



04 de janeiro de 2010  
003/2010-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

**Ref.: Alteração nas Regras de Leilão Automático e Call de Fechamento dos Contratos Futuros e Disponíveis Referenciados em Commodities.**

Com o objetivo de aperfeiçoar o funcionamento do mercado de commodities, a BM&FBOVESPA alterará, a partir de **01/02/2010**, inclusive, a regra de prorrogação de leilão automático e do *call* de fechamento dos contratos futuros e disponíveis referenciados em commodities.

Com isso, as regras de leilão automático e *call* de fechamento desses contratos passarão a ter a especificação a seguir.

### 1. Leilão Automático

As ofertas de compra e de venda registradas no sistema eletrônico que estiverem fora do intervalo de preços do túnel de leilão causarão o acionamento automático de processo de leilão.

Na hipótese de leilão acionado pelo mecanismo de túnel, o algoritmo adotado será o de maximização da quantidade negociada e geração de todos os negócios a um único preço (*fixing*). As regras quando do início do leilão serão as seguintes:

- a) Não será permitido cancelar ofertas durante o leilão;
- b) Serão permitidas alterações nas ofertas registradas desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do



003/2010-DP

.2.

- preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
- c) O tempo de leilão para grupos de liquidez será de um minuto, com prorrogação automática de 30 segundos, caso alguma das condições do leilão (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) se altere nos últimos 15 segundos;
  - d) O tempo de leilão para grupos de menor liquidez será de dois minutos, com prorrogação automática de um minuto, caso alguma das condições do leilão (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) se altere nos últimos 30 segundos;
  - e) O tempo para que o leilão seja prorrogado automaticamente, bem como o tempo de prorrogação, não se alterarão e se repetirão indefinidamente até o encerramento do leilão;
  - f) Ocorrendo prorrogação do leilão após o horário de encerramento do pregão e antes do horário de início do *call* de fechamento, o horário de início do *call* de fechamento será postergado até que se finalize o leilão em curso.

## 2. Call de fechamento

- a) O algoritmo aplicado no *call* será o de maximização da quantidade negociada e geração dos negócios a um único preço (*fixing*).
- b) O início de cada *call* será anunciado via ferramenta “Notícias”. Em razão disso, é fundamental que os participantes do mercado estejam com sua janela “Notícias” habilitada.
- c) Participarão do *call* apenas os contratos/vencimentos que tiverem posição em aberto.
- d) A realização do *call* será sequencial para cada vencimento.
- e) Não será permitido cancelar ofertas durante o *call*.
- f) Serão permitidas alterações nas ofertas registradas desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda.
- g) O tempo do *call* será de um minuto, com prorrogação automática de 30 segundos, caso alguma das condições do *call* (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) se altere nos últimos 15 segundos da realização deste.



003/2010-DP

.3.

- h) Ocorrendo prorrogação no *call* de determinado vencimento, o *call* do vencimento seguinte somente terá início quando do encerramento do *call* do vencimento anterior.
- i) O tempo para que o leilão seja prorrogado automaticamente, bem como o tempo de prorrogação, não se alterarão e se repetirão indefinidamente até o encerramento do *call*.
- j) Ocorrendo prorrogação do *call* para o horário de início do *after-hours*, o horário de início de negociação deste será postergado até que se finalize o *call* de fechamento.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Presidente em Exercício

Paulo de Sousa Oliveira Junior  
Diretor Executivo de Fomento e  
Desenvolvimento de Negócios